

Ofício nº 451/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Ao Senhor  
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO  
Presidente  
Câmara Municipal de Pato Branco  
Pato Branco - PR

Prezado, segue resposta ao Requerimento nº 756/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO  
Assessor de Assuntos Legislativos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D138-2D8D-5A7D-8675

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 10/10/2025 16:24:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D138-2D8D-5A7D-8675>

## Memorando 3- 25.223/2025

---

**De:** Jonas M. - SEL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 09/09/2025 às 09:04:49

**Setores envolvidos:**

SAS, SAS-DGAFO, SEL, SAS-DGS, SEC-EXEC-AL, SAS-DGAFO-SDLA

### requerimento 756

Segue parecer técnico da secretaria de esportes e lazer.

Att.

—

**Jonas Pedro Mackievicz**

*Secretário de Esportes e Lazer de Pato Branco*

**Anexos:**

Parecer\_756.pdf

Excelentíssimo Senhor  
**Lindomar Rodrigo Brandão**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 756/2025 – Referente ao Projeto de Lei nº 126/2025.

**PARECER TÉCNICO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 126/2025 (“PROGRAMA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER PARA A PESSOA IDOSA”  
REQUERIMENTO Nº 756/2025.**

Em atenção ao Requerimento nº 756/2025, de autoria do Vereador **Alexandre Zoche – PRD**, que solicita parecer técnico acerca do **Projeto de Lei nº 126/2025**, de iniciativa do Vereador **Rodrigo José Correia – União Brasil**, o qual “Institui o Programa de Incentivo à Prática de Esporte e Lazer para a Pessoa Idosa no Município de Pato Branco”, temos a informar o que segue:

### **1. Análise Técnica**

O Projeto de Lei em questão apresenta como objetivo principal a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida da população idosa, por meio de ações voltadas ao esporte, lazer e envelhecimento ativo.

Constatamos que a proposta está **alinhada às diretrizes da Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842/1994)**, do **Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003)** e às políticas municipais de assistência social, saúde e esporte.

### **2. Viabilidade**

**Estrutura existente:** O Município já dispõe de espaços públicos (centros de convivência, praças e parques) que podem ser utilizados e adaptados para execução das atividades previstas.

**Profissionais:** A proposta prevê a capacitação/contratação de profissionais especializados, o que é condizente com as boas práticas na área.

**Parcerias:** A possibilidade de convênios com universidades, academias e organizações da sociedade civil é viável e desejável, ampliando o alcance do programa.

### 3. Considerações Orçamentárias

A implementação demandará recursos para:

- \* adequação de espaços públicos;
- \* contratação/capacitação de profissionais de educação física;
- \* materiais e equipamentos para as atividades.

Recomenda-se que o Poder Executivo avalie a disponibilidade orçamentária e a possibilidade de execução gradativa do programa, iniciando em polos-piloto.

### 4. Conclusão

Sob o ponto de vista técnico, o Projeto de Lei nº 126/2025 é **viável, oportuno e relevante**, representando avanço nas políticas de promoção da saúde e inclusão social da população idosa. Ressalta-se, contudo, a necessidade de planejamento financeiro e intersetorial para sua plena execução.

Nestes termos, encaminhamos parecer favorável, com as observações supra, para subsidiar a análise legislativa.

Pato Branco, 09 de setembro de 2025.

**JONAS  
PEDRO  
MACKIEVICZ:  
04404978928**

Assinado digitalmente por JONAS PEDRO  
MACKIEVICZ:04404978928  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
41473958000187, OU=videoconferencia,  
CN=JONAS PEDRO  
MACKIEVICZ:04404978928  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.09 09:04:03-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFEE-1E27-E8BD-9EA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS PEDRO MACKIEVICZ (CPF 044.XXX.XXX-28) em 09/09/2025 09:05:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/FFEE-1E27-E8BD-9EA7>